

LEI Nº1006 DE 05 DE JUNHO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	600.000,00
	800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	800.000,00
	800.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de junho de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal